



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso
CREA-MT

PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 672
DIA 14/10/2013 ÀS 18:00 HORAS

1. VERIFICAÇÃO DE QUORUM

1.1. JUSTIFICATIVA

1.2. TITULARIDADE

2. EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL

3. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ANTERIOR: SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 671, DE 16/09/2013, 18:00 HORAS.

4. LEITURA DE EXTRATO DE CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS E EXPEDIDAS.

4.1. CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS: Não Houve.

4.2 CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS: Não Houve.

5. COMUNICADOS DA MESA

6. ORDEM DO DIA

6.1 PROCESSOS DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO:

6.1.1 CONSELHEIRO RELATOR **JULIO CESAR ALVES DE LIMA**

A) PROCESSO Nº 2013014345 – INTERESSADO: COOPERATIVA DOS COTONICULTORES DE CAMPO VERDE. Assunto: Autuação de Pessoa Jurídica sem Responsável Técnico. Resumo: Trata-se de Auto de Infração de Nº 2013014345 de 14 de fevereiro de 2013, lavrado em conformidade com



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso
CREA-MT

PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 672
DIA 14/10/2013 ÀS 18:00 HORAS

a Resolução nº 1.008 do CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, por descumprimento da Lei Federal nº 5.194/66, artigos 6, alínea “e”. **Voto:** MANTER o processo, Autuação e Multa.

B) PROCESSO Nº 2013007805 – INTERESSADO: CONTATO AGRICOLA LTDA. **Assunto:** Autuação de Pessoa Jurídica sem Responsável Técnico. **Resumo:** Trata-se de **Auto de Infração Nº 2013007805** de **14MAR2013**, em conformidade com a Resolução do **CONFEA nº 1.008**, de 09 de dezembro de 2004, por **descumprimento da Lei Federal nº 5.194/66, artigos 6, alínea “e”**. “Neste caso específico constatou-se que” *A PESSOA Jurídica recomendou 80 litros de TEBUCO NORTOX (Reg. M.A. 11108), IMIDACLOPRID NORTOX 480 (REG. M.A. 11112) e MERTIN 400(REG. M.A. 3788200) conforme nota fiscal Nº 2542 em nome do cliente Sr. Jader Pereira dos Santos, CPF 953.895.479-34, de 25 de fevereiro de 2013 sem a participação declarada de profissional legalmente habilitado junto ao CREA-MT.* **Voto:** **MANTER** a multa aplicada e o referido processo que deverá ter seu prosseguimento até o pagamento da dívida, atualizada.

C) PROCESSO Nº 2013005582 – INTERESSADO: RAFAEL CARDOSO DA SILVA. **Assunto:** Autuação de Pessoa Física por exercício ilegal da profissão. **Resumo:** Trata-se de Auto de Infração Nº **2013005582** de **04FEV2013** lavrado em conformidade com a **Resolução nº 1.008** do Confea, de 09 de dezembro de 2004, em virtude do descumprimento da **Lei nº 5.194/66, artigos 6º, alínea 'a'**. Neste caso específico constatou-se que “*a Pessoa Física acima identificada, encontra-se exercendo ilegalmente a profissão, ao executar atividade de técnico agrícola dosador, na fazenda Sperafico de propriedade do Sr. Elizeu Zulmar Maggi Scheffer, localizada no Município de Sapezal-MT*”. **Voto:** por **MANTER** a multa aplicada e o referido processo que deverá ter seu prosseguimento até o pagamento da dívida, atualizada.

D) PROCESSO Nº 2013018575 – INTERESSADO: OESTEMIX CONCRETO LTDA. **Assunto:** Autuação de Pessoa Jurídica por falta de ART. **Resumo:** Trata-se de **Auto de Infração Nº 2013018575** de **22MAI2013**, lavrado em conformidade com a Resolução nº 1.008 do Confea, de 09 de dezembro de 2004, por **descumprimento da Lei Federal nº 6.496/77, Artigo 1 e 3**. Neste caso específico constatou-se que “*A Empresa identificada deixou de promover através do Responsável Técnico a*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso
CREA-MT

PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 672
DIA 14/10/2013 ÀS 18:00 HORAS

devida ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente ao fornecimento de Concreto Usinado na obra com 1646,79m², localizada na Travessa do Embauval, 160, Centro, Várzea Grande-MT, de propriedade da Empresa CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA". Voto: MANTER a multa aplicada e o referido processo que deverá ter seu prosseguimento até o pagamento da dívida, atualizada

E) PROCESSO Nº 2013008332 – INTERESSADO: MOTOCANA - MÁQUINA E IMPLEMENTOS LTDA. Assunto: Autuação por Empresa Sem Registro. **Resumo:** Trata-se de **Auto de Infração Nº 2013008332 de 27 de fevereiro de 2013**, lavrado em conformidade com a Resolução nº 1.008 do Confea, de 09 de dezembro de 2004, por **descumprimento da Lei Federal nº 6.496/77, Artigo 1 e 3**. Neste caso específico constatou-se que “a Empresa identificada deixou de efetuar o devido **REGISTRO DA ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)** referente à execução do objeto do Contrato 19-2010 firmado com a Cooperativa Agrícola de Produtores de Cana de Campo Novo do Parecis LTDA – COPRODIA, sendo Prestação de Serviços **EXCLUSIVAMENTE** de **mão-de-obra especializada na MANUTENÇÃO EM UMA SONDA OBLÍQUA** de Análise de cana e ainda Nota Fiscal Nº 48, com valor total da Nota de R\$7.699,70”. **Voto: MANTER O PROCESSO, AUTUAÇÃO E MULTA.**

F) PROCESSO Nº 2012028554 – INTERESSADO: EDENILSON ARAUJO DE ABREU. Assunto: Autuação por exercício ilegítimo da Profissão. **Resumo:** Trata-se de Auto de Infração **Nº 2012028554 DE 04OUT2012**, lavrado em conformidade com a Resolução nº 1.008 do Confea, de 09 de dezembro de 2004, por descumprimento da **Lei nº 5.194/66, artigo 67**. Neste caso específico constatou-se que o Técnico Agropecuário **EDENILSON ARAUJO DE ABREU** encontra-se em desconformidade com o **artigo 67 da Lei Federal Nº 5.194/66**. **Voto: MANTER** a multa aplicada e o processo deverá ter seu prosseguimento até o pagamento da dívida, atualizada.

G) PROCESSO Nº 2013005586 – INTERESSADO: EDMILSON RODRIGUES ALVES. Assunto: Autuação de Pessoa Física por exercício **ILEGÍTIMO** da profissão. **Resumo:** Trata-se de Auto de Infração **Nº 2013005586 DE 07FEV2013**, lavrado em conformidade com a Resolução nº 1.008 do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso
CREA-MT

PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 672
DIA 14/10/2013 ÀS 18:00 HORAS

Confea, de 09 de dezembro de 2004, por descumprimento da **Lei nº 5.194/66, artigo 6º, alínea “a”**. Neste caso específico constatou-se que o “a Pessoa Física identificada encontra-se exercendo ilegalmente a profissão ao executar atividade de Técnico Agrícola, na Fazenda Sperafico de propriedade do Sr. Elizeu Zulmar Maggi Scheffer, localizada no município de Sapezal-MT”.

Voto: MANTER a multa aplicada e o processo deverá ter seu prosseguimento até o pagamento da dívida, atualizada.

H) PROCESSO Nº 2012032461– INTERESSADO: AGROVENCÍ COM. IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E AGROPECUÁRIA LTDA. **Assunto:** Autuação de Pessoa Jurídica por falta de Responsável Técnico. **Resumo:** O CREA-MT autuou a interessada, AGROVENCÍ-COM, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E AGROPECUÁRIA LTDA, estabelecida à Av. Senador Atilio Fontana, 457 – Jardim Campo Verde, Município de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, mediante **Notificação de Infração (NI) de nº 009015509** elaborada em **21NOV2011**, às fls. 07; e **Auto de Infração de nº 2012001491**, fls. 15, lavrado em **25SET2012** devido à “*Pessoa Jurídica citada encontra-se exercendo atividades privativas da Agronomia ao recomendar o produto Metamidofós Fersol 600 conforme Nota Fiscal Nº 6572, para Fazenda Cristalina-Agrosol Sementes CNPJ Nº 10260787000184, Zona Rural de Campo Verde-MT, sem a participação declarada de Profissional legalmente habilitado*”. **Voto:** pelo **Arquivamento** do processo com **cancelamento** do auto de infração e da multa.

I) PROCESSO Nº 2013005616 – INTERESSADO: MARCONDES GAI FAGUNDES. **Assunto:** Autuação de Pessoa Jurídica por falta de ART. **Resumo:** Trata-se de **Auto de Infração Nº 2013005616** de **13MAR2013**, lavrado em conformidade com a Resolução nº 1.008 do Confea, de 09 de dezembro de 2004, por **descumprimento da Lei Federal nº 6.496/77, Artigo 1 e 3**. Neste caso específico constatou-se que “*a falta do Registro da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) pela elaboração do Projeto “Estrutural de Concreto Armado”; e da “Estrutura Metálica” da cobertura da obra de construção da edificação da Autopetro Califórnia LTDA (Posto Mãe Bonifácia); com área de 294,54 m², localizada na Avenida Miguel Sutil Nº 6641 – Bairro Jardim Santa Marta-Cuiabá/MT*” **Voto: MANTER** a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso
CREA-MT

PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 672
DIA 14/10/2013 ÀS 18:00 HORAS

multa aplicada e o referido **processo** que deverá ter seu prosseguimento até o pagamento da dívida, atualizada.

J) PROCESSO Nº 2013005587 – INTERESSADO: ELETROTÉCNICA PRISMA LTDA-ME. Assunto: Autuação de Pessoa Jurídica por falta de ART. **Resumo:** Trata-se de **Auto de Infração Nº 2013005587** de **07FEV2013**, lavrado em conformidade com a Resolução nº 1.008 do Confea, de 09 de dezembro de 2004, por **descumprimento da Lei Federal nº 6.496/77, Artigo 1 e 3**. Neste caso específico constatou-se que *“a Pessoa Jurídica identificada deixou de promover o devido registro da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente às Notas Fiscais de Nº 24 no valor de R\$ 17.780,00 emitida em 16/12/2011 e Nota Fiscal Nº 95 no valor de R\$2.408,00 referente à Assistência Técnica emitida em 18/07/2011, em nome de Guaporé Carne S/A, município de Juína-Mt”* **Voto: MANTER a multa** aplicada e o referido **processo** que deverá ter seu prosseguimento até o pagamento da dívida, atualizada.

K) PROCESSO Nº 2013013783 – INTERESSADO: VITOR LUIS KUHN Assunto: Autuação de Pessoa Jurídica por exercício ilegal da profissão. **Resumo:** Trata-se de Auto de Infração **Nº 2013013783**, **lavrado em 08MAI2013**, em conformidade com a Resolução nº 1.008 do Confea, de 09 de dezembro de 2004 “em virtude do descumprimento da Lei nº 5.194/66, infringindo o artigo 6º, alínea “a” devido “a Pessoa Jurídica identificada encontra-se executando uma obra, sendo um conjunto de Biodigestores com dez células divididas em três módulos para uma granja de suínos no Distrito de Água Lompa, município de Nova Uiratã-MT, tendo como contratante o Sr. Gilson Ferrucio Pinesso sem um profissional legalmente habilitado como Responsável Técnico pela execução da obra”; **Voto: MANTER** a multa aplicada e o processo deverá ter seu prosseguimento até o pagamento da dívida, atualizada.

J) PROCESSO Nº 2013018514 – INTERESSADO: ING-CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA Assunto: Autuação de Pessoa Jurídica por falta de Responsável Técnico. **Resumo:** Trata-se de **Auto de Infração Nº 2013018514** de **04ABR2013**, lavrado em conformidade com a Resolução nº 1.008 do Confea, de 09 de dezembro de 2004, por **descumprimento da Lei**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso
CREA-MT

PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 672
DIA 14/10/2013 ÀS 18:00 HORAS

Federal nº 5.194/66, artigos 6, alínea "e". Neste caso específico constatou-se que "a Pessoa Jurídica acima mencionada encontra-se executando suas atividades na área da Engenharia na Elaboração dos Projetos das Fundações e Instalações Hidro Sanitárias na obra com área de 15.522,10 m², localizada na Rua Patos de Minas com a Rua Bartolina, Bairro Jardim Mariana, Cuiabá-MT, sem a participação declarada de um profissional legalmente habilitado". **Voto: Arquivamento** do processo com **cancelamento** do auto de infração e da multa.

L) PROCESSO Nº 2013005561 – INTERESSADO: BALANÇAS OESTE LTDA-ME Assunto: Autuação de Pessoa Jurídica por falta de Responsável Técnico. **Resumo:** Trata-se de **Auto de Infração Nº 2013005561 de 01MAR2013**, lavrado em conformidade com a Resolução nº 1.008 do Confea, de 09 de dezembro de 2004, por **descumprimento da Lei Federal nº 5.194/66, artigos 6, alínea "e"**. "Neste caso específico constatou-se que "a Empresa acima identificada deixou de providenciar no prazo de 10(dez) dias, conforme determina a Legislação a substituição do Responsável Técnico da empresa junto ao CREA-MT, baixado na data de 14/11/2012". **Voto: Arquivamento** do processo com **cancelamento** do auto de infração e da multa.

M) PROCESSO Nº 201302025838 – INTERESSADO: RENATO DAVID PRANTE Assunto: Autuação de Pessoa Física por exercício ilegal da profissão. **Resumo:** Trata-se de Auto de Infração **Nº 2012025838 de 04DEZ2012** lavrado em conformidade com a **Resolução nº 1.008** do Confea, de 09 de dezembro de 2004, em virtude do descumprimento da **Lei nº 5.194/66, artigos 6º, alínea 'a'**. Neste caso específico constatou-se que "a Pessoa Física acima identificada, encontra-se executando atividades na área da Agronomia sem a participação declarada de um profissional legalmente habilitado como Responsável Técnico pelo cultivo de 5.406 hectares de Soja, safra 2012/2013" **Voto: MANTER** o Processo, Autuação e Multa.

N) PROCESSO Nº 2013013785 – INTERESSADO: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA C & H LTDA-ME Assunto: Autuação de Pessoa Jurídica por falta de Registro junto ao Crea-MT. **Resumo:** Trata-se de Auto de Infração **Nº 2013013785 de 08MAI2013**, lavrado em conformidade com a Resolução nº 1.008 do Confea, de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso
CREA-MT

PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 672
DIA 14/10/2013 ÀS 18:00 HORAS

09 de dezembro de 2004, por descumprimento da **Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, artigo 59**. Neste caso específico constatou-se que a "Pessoa Jurídica acima identificada, encontra-se executando uma obra, sendo onze barracões para uma granja de suínos no Distrito de Água Limpa, Município de Nova Ubiratã-MT, sem que a Empresa esteja devidamente registrada no CREA-MT. A execução da obra tem prazo superior a seis meses". **Voto: MANTER** o Processo, Autuação e Multa.

O) PROCESSO Nº 20130014329 – INTERESSADO: ADEMILSON DE CAMPOS FERREIRA Assunto: Autuação de Pessoa Física por exercício ilegal da profissão. **Resumo:** Trata-se de Auto de Infração **Nº 2013014329, lavrado em 14FEV2013**, em conformidade com a Resolução nº 1.008 do Confea, de 09 de dezembro de 2004, em virtude do descumprimento da **Lei nº 5.194/66, infringindo o artigo 6º, alínea "a"** referente à "Pessoa Física identificada encontra-se executando a ampliação de aproximadamente 100 m² de uma obra para fins residenciais, sem a participação declarada de um profissional habilitado pela elaboração e execução dos projetos estrutural, elétrico, hidro sanitário, fundações e arquitetônico" **Voto: MANTER** a multa aplicada e o referido processo que deverá ter seu prosseguimento até o pagamento da dívida, atualizada; **- Que seja analisada e deliberada a solicitação do Autuado pela redução da multa em seu grau mínimo;**

P) PROCESSO Nº 2013013711 – INTERESSADO: BETONLUCAS SERVIÇOS LTDA Assunto: Autuação de Pessoa Jurídica por falta de Registro junto ao CREA-MT, **Resumo:** Trata-se de Auto de Infração **Nº 2013013711 de 12ABR2013**, lavrado em conformidade com a Resolução nº 1.008 do Confea, de 09 de dezembro de 2004, por descumprimento da **Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, artigo 59**. Neste caso específico constatou-se que a "Pessoa Jurídica acima identificada, encontra-se executando atividades atinentes à Engenharia Civil ao elaborar e executar projetos de fundações sem estar devidamente registrada no CREA-MT". **Voto: MANTER** a multa e o processo deverá ter seu prosseguimento até o pagamento da dívida, atualizada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso
CREA-MT

PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 672
DIA 14/10/2013 ÀS 18:00 HORAS

Q) PROCESSO Nº 2013005688 – INTERESSADO: TOPICO LOCAÇÕES DE GALPÕES E EQUIPAMENTOS P/ INDÚSTRIAS **Assunto:** Autuação de Pessoa Jurídica por falta de Responsável Técnico, **Resumo:** Trata-se de Auto de Infração Nº 2013005688 de 26ABR2013, lavrado em conformidade com a Resolução nº 1.008 do Confea, de 09 de dezembro de 2004, por descumprimento da Lei Federal nº 5.194/66, artigos 6, alínea “e”. Neste caso específico constatou-se que “a Empresa acima citada juridicamente constituída com objetivos atinentes à Engenharia, locou e montou estrutura metálica na Avenida da FEB em Várzea Grande-MT, para a implantação do Sistema Modal VLT-Veículo Leve sobre Trilhos, conforme contrato firmado com Consórcio construtor CR Almeida- Santa Bárbara, sem ter a participação declarada de um profissional legalmente habilitado”. **Voto: MANTER** o Processo, Autuação e Multa.

R) PROCESSO Nº 2013013786 – INTERESSADO: POÇOS SEMI ARTESIANOS E BATE ESTACAS TREMEA LTDA **Assunto:** Autuação de Pessoa Jurídica por falta de ART, **Resumo:** Trata-se de Auto de Infração Nº 2013013786 de 08MAI2013, lavrado em conformidade com a Resolução nº 1.008 do Confea, de 09 de dezembro de 2004, por descumprimento da Lei Federal nº 6.496/77, Artigo 1 e 3. Neste caso específico constatou-se “a Empresa identificada não procedeu ao Registro da ART através de seu Responsável Técnico, referente à Execução de CINCO Poços Tubulares Profundos no Distrito de Água Limpa, Município de Nova Ubiratã-MT, tendo como contratante o Sr. Gilson Ferruccio Pinesso”. **Voto: Manter** o Processo, Autuação e Multa.

S) PROCESSO Nº 2012024201 – INTERESSADO: CONDOMINIO RESIDENCIAL ALPHAGARDEN. **Assunto:** Autuação por exercício ilegal. **Resumo:** Trata se de **Auto de Infração nº 2012024201**, de 17/12/2012, lavrado em conformidade com a Resolução nº 1.008 do CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, por descumprimento da Lei Federal nº 5194/66, artigo 6º alínea “a”: “Pessoa jurídica identificada encontra-se exercendo atividades da engenharia civil na obra de 80 m² localizada na rua ESTOCOLMO, 300, no SENHOR DOS PASSOS, sem a participação de profissional habilitado na elaboração e execução dos projetos: arquitetônico, estrutural, elétrico e hidro sanitário. da obra,” com



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso
CREA-MT

PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 672
DIA 14/10/2013 ÀS 18:00 HORAS

multa prevista na alínea “e” do artigo 73 da mesma lei. Em 12/07/2013, o interessado apresenta defesa e junta cópias projeto e de ARTs, paga em 22/07/2009, e a ART de projeto, folha 11 sem comprovante de pagamento, antes da AIN. **Voto:** Pelo **arquivamento** do processo com cancelamento da multa.

T) PROCESSO Nº 2011017432 – INTERESSADO: CASSIO PORFIRIO BARCELOS. **Assunto:** **Autuação por exercício ilegal.** **Resumo:** Trata-se de Auto de Infração lavrado em conformidade com a Resolução nº 1.008 do CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, por descumprimento da Lei Federal nº 5194/66, alínea “a” artigo 6º. Com multa prevista na alínea “d” do artigo 73 da mesma lei. O interessado apresenta defesa e junta cópias de ARTs regularizadoras pagas, antes da AIN, o que pela legislação determina que o processo seja arquivado e a multa cancelada. **Voto:** que o processo seja **arquivado** e a multa cancelada.

U) PROCESSO Nº 2012004146 – INTERESSADO: SILVIO MIGUEL DO NASCIMENTO, **Assunto:** AUTUAÇÃO P/ PROFISSIONAL SEM REGISTRO. **Resumo:** Trata-se de Auto de Infração Nº 2012004146 de 25SET2012, lavrado em conformidade com a Resolução nº 1.008 do CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, por descumprimento da Lei Federal nº 6.496/77, Artigo 55. Neste caso específico constatou-se que “a Pessoa Física acima citada, Técnico em Eletrotécnica, encontra-se exercendo suas atividades junto a Empresa Alto Jauru Energética S/A, sem estar devidamente registrado junto ao CREA-MT”; **Voto:** **MANTER** a multa aplicada e o referido **processo** que deverá ter seu prosseguimento até o pagamento da dívida, atualizada.

6.1.2 CONSELHEIRO RELATOR EZIO NEY DO PRADO

A) PROCESSO Nº 2013005557 – INTERESSADO: INTERNEWS TI E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. **Assunto:** Autuação por Empresa sem Responsável Técnico. **Resumo:** Trata-se de Auto de Infração Nº 2013005557 de 07 de fevereiro de 2013, lavrado em conformidade com a Resolução nº 1.008 do CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, por descumprimento da Lei Federal nº 5194, alínea “e” Artigo 6º. **Voto:** MANTER a multa aplicada no valor mínimo, para o pagamento em 30 dias, caso contrário o processo deverá ter seu prosseguimento até pagamento da dívida , atualizado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso
CREA-MT

PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 672
DIA 14/10/2013 ÀS 18:00 HORAS

B) PROCESSO Nº 2013024152 – INTERESSADO: VIRÔ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME **Assunto:** Autuação de Pessoa Jurídica por falta de REGISTRO. **Resumo:** Trata-se de Auto de Infração Nº 2013024152 de 24 de maio de 2013, lavrado em conformidade com a Resolução nº 1.008 do Confea, de 09 de dezembro de 2004, por descumprimento da Lei Federal nº 5.194/66, artigo 59. Neste caso específico “conforme fiscalização in loco constatou-se que a Pessoa Jurídica acima mencionada, encontra-se exercendo atividades atinentes a área da Engenharia Civil, sem possuir o devido Registro junto ao CREA-MT”. **Voto:** Pelo cancelamento do Auto de Infração e Notificação em epígrafe e conseqüente arquivamento do processo.

6.1.3 CONSELHEIRO RELATOR JOÃO NOBRES NETO

A) PROCESSO Nº 2011027771 – INTERESSADO: VIACAMPO INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA. **Assunto:** Autuação por empresa sem Responsável Técnico. **Resumo:** Trata-se de Auto de Infração em conformidade com a Resolução 1.008/2004 do CONFEA, autuada por falta de receituário agrônômico para a comercialização de agrotóxico. **Voto:** Arquivar o presente processo e o processo ético aberto a partir do mesmo por falhas insanáveis já descritas em relação à revisão de atos e determinar à Gerência de Fiscalização maior rigor no respeito da cronologia dos atos, competências e etapas processuais.

6.2 COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS – COTC

A) PROCESSO Nº 201300465 – INTERESSADO: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO – CREA/MT. **ASSUNTO:** BALANCETE AGOSTO/2013. **VOTO:** PELA **APROVAÇÃO** DO BALANCETE AGOSTO /2013.

8 - EXTRA PAUTA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso
CREA-MT

PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA N° 672
DIA 14/10/2013 ÀS 18:00 HORAS

9. PALAVRA LIVRE